



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaranal Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2783 / 2024

DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, no dia 22 de abril de 2024, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 12 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA